

ATA DE SESSÃO – PROVA DE CONCEITO



Aos **09 dias do mês de julho de 2026**, às **10h00**, reuniu-se a comissão designada para a condução da **prova de conceito**, referente ao processo licitatório nº **2203.04-26-PE**, cujo objeto consiste na contratação de solução tecnológica educacional, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

A sessão teve por finalidade a **demonstração e avaliação técnica** da plataforma apresentada pela empresa **IDEEDUTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, classificada na etapa anterior do certame, conforme critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

A apresentação da plataforma ocorreu de forma **precisa e objetiva**, não sendo identificadas inconsistências relevantes, conforme registrado pela comissão técnica responsável.

Após análise técnica realizada pela comissão, com base nos critérios objetivos estabelecidos no Termo de Referência, verificou-se o **atendimento aos requisitos e funcionalidades essenciais**, para fins de aprovação na prova de conceito.

REGISTRO DE MANIFESTAÇÃO DE OUVINTE

Os presentes, Sr. **Edilson Duarte Neto** e Sra. **Rafaela de Lima**, realizaram solicitações de demonstração relacionadas ao funcionamento da plataforma, incluindo cadastro de usuários, visualização de relatórios e gabaritos, bem como apresentaram questionamentos acerca dos recursos de acessibilidade e das funcionalidades de gamificação.

Ressalta-se, contudo, que a referida manifestação possui **caráter meramente opinativo** e não integra o processo de avaliação técnica, sendo a decisão da comissão fundamentada exclusivamente nos critérios objetivos estabelecidos no Termo de Referência e nas verificações realizadas pela equipe técnica designada.

LOTE 2

Após análise técnica da solução apresentada para o **Lote 2**, e considerando o cumprimento dos requisitos indispensáveis previstos no Termo de Referência, especialmente no que se refere às funcionalidades obrigatórias e à comprovação de pleno funcionamento da plataforma, a comissão decide pela:

CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA PARA O LOTE 2, por atender às exigências técnicas estabelecidas, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

LOTE 3

Após análise técnica da solução apresentada para o **Lote 3**, e considerando o cumprimento dos requisitos indispensáveis previstos no Termo de Referência, especialmente no que se refere às funcionalidades obrigatórias e à comprovação de pleno funcionamento da plataforma, a comissão decide pela:

CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA PARA O LOTE 3, por atender às exigências técnicas estabelecidas, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

ENCERRAMENTO

Diante do exposto, restou comprovado o **atendimento aos requisitos técnicos obrigatórios** dos lotes avaliados, motivo pelo qual a empresa foi classificada no presente certame, nos termos do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da comissão.

CP Souza

Técnico da SME

[Signature]

Técnico da SME

[Signature]

Técnico da SME



cp
